



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE HOLAMBRA

Conforme Lei Municipal nº 894, de 02 de maio de 2017

Quarta-feira, 26 de junho de 2024

Ano VIII | Edição nº 1249

Página 14 de 20

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Outros atos



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA - IPMH

Autarquia Municipal criada através da Lei
complementar n.º 127 de 20.05.2002

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Assunto: CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE PENSÃO POR MORTE

FÁBIO ADRIANO DE LIMA, Superintendente Chefe do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA – IPMH**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

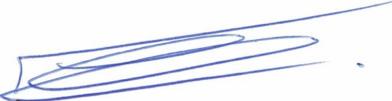
Art. 1º - Conceder o benefício de Pensão por Morte a Sra. **ADENIZE DE FATIMA GREZOSKI PEREIRA** pensionista do ex-servidor *Alécio Pereira*, que se encontrava ativo na municipalidade.

Art. 2º - Considerando que a beneficiária implementou todos os requisitos para a concessão do benefício de Pensão por Morte nos termos do art. 8º e art. 22, inciso II, da Lei Complementar Municipal nº 221/2011, os cálculos serão apurados pelo valor da última remuneração recebido pelo instituidor e com reajustes pelo RGPS - INSS.

Art. 3º - A data inicial do benefício retroagirá a partir de 05/06/2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Holambra/SP, 26 de junho de 2024.


FÁBIO ADRIANO DE LIMA

Superintendente Chefe

**Rua: Jorge Latour N.º 493-A - Centro - CEP 13825-000 - Holambra / SP
CNPJ N.º 05.128.453/0001-11 - Fone/Fax (19) 3902-4110**